



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 100/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 015/2019 DE 25/10/2019.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.242.0009.2.055.000 Programa PTMC- APAE

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 12.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1024 - AUXILIO FINANCEIRO AÇÕES DA SAUDE ASSISTE: Despesa: 1808

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de 12.000,00 (Doze mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1024 **FONTE DE RECURSOS: 1024 - AUXILIO FINANCEIRO AÇÕES DA SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 12.000,00**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos quinze dias do mes setembro de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal